



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.329

Conde, 18 de dezembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei 1228/2023

(Projeto de Lei nº 037/2023 – Autoria: Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MISSÃO RESGATE E COM UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA.

A **Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conde autorizado a firmar convênio de cooperação com a **FUNDAÇÃO MISSÃO RESGATE**, associação civil sem fins lucrativos, CNES nº. 7794355, com sede em Conde, na Rua Clarice Lispector, S/N, Quadra 8F, Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, inscrita no CNPJ sob o nº **17.922.227/0001-97**, para a finalidade de possibilitar que este preste serviço de diagnóstico, atendimento clínico, terapêutico e apoio à família e portadores do Transtorno do Espectro Autista da população do Município de Conde e referenciada.

Art. 2º - Os termos do convênio e cooperação poderão ser firmados na seguinte área:

- a) Saúde.

Parágrafo único. As ações visarão garantir a integração dos serviços públicos envolvendo municípios vizinhos e com o Estado da Paraíba, União e com a **FUNDAÇÃO MISSÃO RESGATE** de forma a potencializar as ações de governo, propiciando a melhor execução em serviços de saúde.

Art. 3º. Os convênios deverão registrar as obrigações de cada um dos entes e sua vigência, na forma do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 18 de dezembro de 2023.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CONDE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – 2º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Conde - PB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, **Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 001/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação feita pela Comissão do Concurso Público Edital 001/2023;

DECIDE:

Art. 1º. – Retifica-se o **CAPÍTULO III – RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NO QUE SE REFERE AO ITEM 1 E INCLUI-SE O ITEM 1.1-** conforme segue:

Onde se lê:

1. Em cumprimento à Lei Federal nº 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

Leia-se:

1. Em cumprimento à Lei Complementar Municipal nº 003/2019, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um **percentual de até 20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, ficando definido para este Concurso Público o **percentual de 10% (dez por cento)**.

1.1. Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos PcD, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 2º - Retifica-se o **ANEXO I – CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE: MOTORISTA CATEGORIA “D”, TRATORISTA, ARTESÃO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUDITOR DE RECEITA MUNICIPAL, PROFESSOR POLIVALENTE E SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISOR ESCOLAR) E AINDA QUANTO ÀS VAGAS PCD** – conforme segue:



COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
001	COVEIRO	Nível Fundamental	04	04	-	40h	R\$ 1.320,00
002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Fundamental	09	30	01	40h	R\$ 1.320,00
003	MOTORISTA CATEGORIA "D"	Nível Médio ou Registro da profissão em Órgão Próprio e CNH categoria "D"	09	10	01	40h	R\$ 1.800,00
004	TRATORISTA	Nível Médio ou Registro da profissão em Órgão Próprio.	02	-	-	40h	R\$ 1.320,00
005	ARTESÃO	Nível Médio ou Registro da profissão em Órgão Próprio.	02	-	-	40h	R\$ 1.320,00
006	AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio com Curso de Aperfeiçoamento ou Curso Técnico.	09	30	01	40h	R\$ 1.320,00
COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
007	FISCAL DE OBRAS	Nível Médio com Curso de Aperfeiçoamento ou Curso Técnico.	02	03	-	40h	R\$ 1.320,00
008	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nível Médio com Curso de Aperfeiçoamento ou Curso Técnico.	02	03	-	40h	R\$ 1.320,00
009	TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	Nível Médio com Curso de Aperfeiçoamento ou Curso Técnico.	04	05	01	40h	R\$ 1.320,00
010	TÉCNICO AGRÍCOLA		02	02	-	40h	R\$ 1.320,00



		Nível Médio com Curso de Aperfeiçoamento ou Curso Técnico.					
011	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	Nível Médio.	02	03	-	40h	R\$ 1.500,00
012	AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Nível Médio.	03	03	-	40h	R\$ 1.320,00
013	AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nível Médio.	02	-	-	40h	R\$ 1.320,00
014	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Nível Médio com Curso de Formação na área.	03	03	-	40h	R\$ 1.320,00
COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
015	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Nível Médio com Curso de Formação na área.	01	02	-	40h	R\$ 1.320,00
016	BIBLIOTECÁRIO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe	04	04	-	40h	R\$ 1.500,00
017	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	04	05	01	30h	R\$ 1.500,00
018	ENGENHEIRO CIVIL	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	03	03	-	40h	R\$ 1.500,00
019	ENGENHEIRO MECÂNICO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	01	-	-	40h	R\$ 1.500,00
020	ARQUITETO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	02	03	-	40h	R\$ 1.500,00
021	BIÓLOGO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	01	-	-	40h	R\$ 1.500,00
022	GEOPROCESSADOR	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	02	03	-	40h	R\$ 1.500,00
023	CONSULTOR JURÍDICO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	04	05	01	40h	R\$ 1.500,00
024	AUDITOR DE RECEITA MUNICIPAL	Nível Superior	01	01	-	40h	R\$ 1.500,00



025	ANALISTA FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	40h	R\$ 1.500,00
COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
026	ANALISTA FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	40h	R\$ 1.500,00
027	MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA	Nível Superior com Especialidade na área e Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	20h	R\$ 1.500,00
028	MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	Nível Superior com Especialidade na área e Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	20h	R\$ 1.500,00
029	MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA	Nível Superior com Especialidade na área e Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	20h	R\$ 1.500,00
030	MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	Nível Superior com Especialidade na área e Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	20h	R\$ 1.500,00
031	MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	Nível Superior com Especialidade na área e Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	20h	R\$ 1.500,00
032	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	Nível Superior com Especialidade na área e Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	20h	R\$ 1.500,00
033	MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA	Nível Superior com Especialidade na área e Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	20h	R\$ 1.500,00
034	ENFERMEIRO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	04	05	01	40h	R\$ 1.500,00
035	FARMACÊUTICO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	01	02	-	40h	R\$ 1.500,00
036	BIOQUÍMICO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	40h	R\$ 1.500,00
037	FISIOTERAPEUTA	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	02	03	-	30h	R\$ 1.500,00



038	NUTRICIONISTA	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	03	03	-	40h	R\$ 1.500,00
039	FONOAUDIÓLOGO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	02	02	-	30h	R\$ 1.500,00
040	PSICÓLOGO CLÍNICO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	04	04	-	40h	R\$ 1.500,00
041	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	30h	R\$ 1.500,00
042	MÉDICO VETERINÁRIO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	40h	R\$ 1.500,00
043	CIRURGIÃO DENTISTA	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	04	05	01	40h	R\$ 1.500,00
044	BIOMÉDICO	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	01	01	-	40h	R\$ 1.500,00
045	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe.	04	02	01	40h	R\$ 1.500,00
046	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível Médio com Curso Técnico.	03	03	-	40h	R\$ 1.320,00
047	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Nível Médio com Curso Técnico.	01	01	-	40h	R\$ 1.320,00
048	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	Nível Médio com Curso Técnico.	02	02	-	40h	R\$ 1.320,00
049	PROFESSOR – A (POLIVALENTE)	Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.	09	39	01	30h	R\$ 3.335,94
050	SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISÃO ESCOLAR)	Nível Superior em Pedagogia ou Nível Superior com Pós-Graduação com Habilitação em administração, planejamento, inspeção, supervisão e/ou orientação educacional para a educação básica.	09	11	01	30h	R\$ 3.335,94
051	CONDUTOR SOCORRISTA	Nível Médio com Formação Qualificada na área e CNH Habilitação “D”	02	02	-	40h	R\$ 1.800,00

**CR = VAGAS DO CADASTRO RESERVA

*** PcD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA, reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento a Lei Complementar Municipal nº 003/2019

Art. 3º - Retifica-se ainda o **CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO – NO QUE SE REFERE AO ITEM 3. A**, conforme segue:

Onde se lê:

3.Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a)O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Leia-se:

3.Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a)O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e, dentre os idosos, o candidato com mais idade.

Art. 4º - Retifica-se, por fim, em razão de Parecer Técnico da Administração Municipal acerca da Lei 1.212/2023 do Município de Conde, o **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA E RETIRÁ-SE DO EDITAL 001/2023 O ITEM 39.1 E 39.2**, conforme segue:

Onde se lê:

39. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Objetiva.

39.1. Fica assegurado aos candidatos residentes no Município de Conde, Estado da Paraíba, a bonificação de 10% (dez por cento) na nota obtida nos concursos públicos realizados pelo Município de Conde, nos termos da Lei Municipal nº 1212/2023

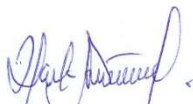
39.2. O candidato deverá comprovar a condição prevista no item 39.1 através do envio de comprovante de residência em nome próprio ou comprovante acompanhado de declaração de residência assinada e com firma reconhecida, dentro do período de inscrições, para o e-mail: enviadedocumentos@consulpam.com.br

Leia-se:

39. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Objetiva.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2023.

Conde - PB, 18 de dezembro 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONDE
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – 2º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Conde - PB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, **Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 002/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação feita pela Comissão do Concurso Público Edital 002/2023;

DECIDE:

Art. 1º. – Retifica-se, em razão de Parecer Técnico da Administração Municipal acerca da Lei 1.212/2023 do Município de Conde, o **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA E RETIRÁ-SE DO EDITAL 002/2023 O ITEM 39.1 E 39.2**, conforme segue:

Onde se lê:

40. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Objetiva.

40.1. Fica assegurado aos candidatos residentes no Município de Conde, Estado da Paraíba, a bonificação de 10% (dez por cento) na nota obtida nos concursos públicos realizados pelo Município de Conde, nos termos da Lei Municipal nº 1212/2023

40.2. O candidato deverá comprovar a condição prevista no item 39.1 através do envio de comprovante de residência em nome próprio ou comprovante acompanhado de declaração de residência assinada e com firma reconhecida, dentro do período de inscrições, para o e-mail: enviadedocumentos@consulpam.com.br

Leia-se:

39. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Objetiva.

Art. 2º. – Retifica-se o **CAPÍTULO III – RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NO QUE SE REFERE AO ITEM 1 E INCLUI-SE O ITEM 1.1**, conforme segue:

Onde se lê:

1.Em cumprimento à Lei Federal n.º 7.853/89 e à Lei Complementar Municipal nº 003/2019, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

Leia-se:

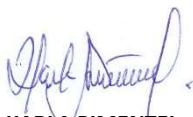
1.Em cumprimento à Lei Complementar Municipal nº 003/2019,

à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um **percentual de até 20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, ficando definido para este Concurso Público o **percentual de 10% (dez por cento)**.

1.1. Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos PcD, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Conde - PB, 18 de dezembro 2023.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de calcinhas e cuecas para atender os alunos dos CREIS municipais. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 18 de Dezembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de Creche Padrão Integra Paraíba, com capacidade para cinquenta crianças. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00019/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00049/2023 - TCI Tambau Conservacoes Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 121.074,85. ASSINATURA: 18.12.23